

## ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

### CATEGORIAS

Este edital possui categoria única de inscrição, podendo inscrever-se, tanto entidades e coletivos culturais não certificados pelo Ministério da Cultura, como também Pontos e Pontões de Cultura já certificados. Serão selecionadas 84 entidades ou coletivos culturais para receberem o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), cada, conforme quadro abaixo.

|    | NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA            | NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA | VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$) |
|----|--|--------------------------------|--|
| 01 | Premiação de Pontos e Pontões de Cultura | 84                             | 40.000,00  |

### COTAS

De acordo com o item 7.1 do edital, ficam garantidas cotas para:

- peças negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
- peças indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
- peças com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;
- entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais: 30% (trinta por cento) das vagas.

A quantidade de prêmios para cada um dos públicos atendidos pelo edital será realizada conforme o quadro abaixo:

| RESERVA DE VAGAS*               | NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS |
|---------------------------------|-------------------------|
| peças negras (pretas ou pardas) | 21                      |



|  |    |
|--|----|
| peças indígenas  | 8  |
| peças com deficiência  | 4  |
| entidades e coletivos com trajetórias ligadas às culturas populares e tradicionais | 25 |
| Ampla concorrência   | 26 |

\* As cotas mínimas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Como consta no edital, 30% (trinta por cento) dos prêmios serão destinados a candidaturas apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Para a ampla concorrência, serão disponibilizadas 30% das vagas.

## **DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS POR REGIÕES**

A distribuição regional de vagas foi realizada a partir do cruzamento da população residente nas regiões do Estado e dos inscritos na LAB (2020) e na LPG (2023), que serviu como referência para estimar o percentual de vagas destinado a cada região, conforme o quadro abaixo:



| Regional     | Pessoas Negras | Pessoas Indígenas | Pessoas com Deficiência | Trajetórias ligadas às culturas populares e tradicionais | Ampla Concorrência | Total     |
|--------------|----------------|-------------------|-------------------------|--|--------------------|-----------|
| 1- Agreste   | 3              | 1                 | 1                       | 4  | 4                  | 13        |
| 2-Central    | 3              | 1                 | 0                       | 3  | 3                  | 10        |
| 3- Leste     | 10             | 4                 | 2                       | 12   | 13                 | 41        |
| 4-Oeste      | 5              | 2                 | 1                       | 6  | 6                  | 20        |
| <b>Total</b> | <b>21</b>      | <b>8</b>          | <b>4</b>                | <b>25</b>  | <b>26</b>          | <b>84</b> |